



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021
EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Peruibe, por seu pregoeiro, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do **JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**, das empresas participantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 84/2021:

EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS

BGF COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.650.759.0001-20, estabelecida a Avenida Inglaterra, nº 1020 – SL 201 – Centro, na cidade de Cambé/PR, foi considerada **habilitada** por atender os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Quanto ao direito previsto na LC 123/06, a empresa apresentou corretamente a declaração de ME/EPP/MEI.

Item que a empresa sagrou-se vencedora: **15**.

H. O. COMERCIAL E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.736.240/0001-26, estabelecida a Rua Luiz Rodrigues, nº 553 – Jardim Itamar, na cidade de Itanhaém-SP, foi considerada **habilitada** por atender os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Quanto ao direito previsto na LC 123/06, a empresa apresentou corretamente a declaração de ME/EPP/MEI.

Quanto ao **item 05** especificamente, a empresa foi desclassificada por não atender ao descritivo do produto solicitado em edital, conforme análise realizada pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a espessura dos vidros são inferiores ao solicitado em edital.

Item que a empresa sagrou-se vencedora: **23**.

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, estabelecida a Avenida Henrique Mansano, nº 1.595 – Jardim Alpes, na cidade de Londrina/PR, foi considerada **habilitada** por atender os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Quanto ao direito previsto na LC 123/06, a empresa apresentou corretamente a declaração de ME/EPP/MEI.

Quanto ao **item 10** especificamente, a empresa foi desclassificada por não atender ao descritivo do produto solicitado em edital, conforme análise realizada pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a capacidade de carga é inferior ao solicitado em edital.

Itens que a empresa sagrou-se vencedora: **11, 12, 13, 17, 20 e 22**.

M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, estabelecida a Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88 – Sala B – na cidade de Araçatuba/SP, foi considerada **habilitada** por atender os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Quanto ao direito previsto na LC 123/06, a empresa apresentou corretamente a declaração de ME/EPP/MEI.

Item que a empresa sagrou-se vencedora: **07**.



MORIMED COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 26.499.522.0001-73, estabelecida a Rua Pará, nº 410 – Jardim Apucarama – na cidade de Apucarama/PR, foi considerada **habilitada** por atender os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Quanto ao direito previsto na LC 123/06, a empresa apresentou corretamente a declaração de ME/EPP/MEI.

Item que a empresa sagrou-se vencedora: **19**.

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, estabelecida a Rua Vicente Negri, nº 15 – Vila Operário – na cidade de Assis/SP, foi considerada **habilitada** por atender os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Quanto ao direito previsto na LC 123/06, a empresa apresentou corretamente a declaração de ME/EPP/MEI.

Item que a empresa sagrou-se vencedora: **01, 02, 08 e 24**.

EMPRESAS INABILITADAS E DESCLASSIFICADAS

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, estabelecida a Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 1 – Sala 6 – Vargem Grande, na cidade de Pinhais/PR, embora o valor final do item estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, a empresa foi considerada **inabilitada para o item 14** pelo motivo:

Não atendeu as exigências contidas no edital no item 3.9, quanto ao direito previsto na LC 123/06, a empresa apresentou a declaração de ME/EPP/MEI inválida, pois não possui assinatura do profissional de contabilidade, licitação com reserva exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

Processo nº 11.709/2021 que deu origem ao Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 84/2021, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 12 DE MAIO DE 2022.


MARCELA COSTA LOPES
PREGOEIRA